

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 4/2018

Processo nº 52710.008322/2018-21

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
	CNPJ/MF: 03.064.692/0003–91
Item	Endereço: Av. Maués, 1147, Cachoeirinha – Manaus/AM
do	Fone: 92 3613–1382/3613
TR	E-mail: repres_11@leonora.com.br
	Representante: PEDRO GOMES DE ALMEIDA
	RG: 158767–6 SSP/AM
	CPF: 018.219.202–44

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
23	Lápis preto, madeira, HB, número 2, grafite.	LEOLEO	N° 2	Unidade	1144	0,16	-
25	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	NAVIGATOR	A4	Resma	4188	12,80	_

Item do TR	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus	X	X
23	Lápis preto , madeira, HB, número 2, grafite.	Unidade	374
25	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	Resma	1394

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------------------------------	---------	------------

X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	X	X
23	Lápis preto , madeira, HB, número 2, grafite.	Unidade	400
25	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	Resma	1400

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	Х	Х
23	Lápis preto, madeira, HB, número 2, grafite.	Unidade	370
25	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	Resma	1394

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Superintendente Adjunto(a)**, em 04/07/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GOMES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281056** e o código CRC **E8A1E887**.

https://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...

Referência: Processo nº 52710.008322/2018-21 SEI nº 0281056

12/12/2018 10:51 5 de 5



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 5/2018

Processo nº 52710.008354/2018-27

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
	CNPJ/MF: 10.847.885/0001–12
Item	Endereço: Travessa Aderson de Menezes, 32, São Jorge – Manaus/AM
do	Fone: 92 3656–9267
TR	E-mail: thiagolustosa@hotmail.com
	Representante: PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS
	RG: 1586017–5 SSP/AM
	CPF: 740.489.612–68

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem impressão.	Sovel	-	Unidade	2398	6,89	1 Ano
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Regional	-	Unidade	150	11,79	1 Ano
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Multilaser	-	Unidade	861	0,79	1 Ano
19	Garrafão, plástico, 20 L, água, com tampa.	Thoten pac	_	Unidade	300	16,98	1 Ano
20	Garrafa térmica, plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Invicta	-	Unidade	108	43,12	1 Ano
26	Pasta arquivo, cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Frama	-	Unidade	288	0,98	1 Ano
32	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Germe	-	Unidade	74	8,73	1 Ano
33	Etiqueta de tombamentos,	Dp	_	Rolo	56	65,50	1 Ano

	material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m,						
	tamanho 50mm x 22m,						
	em uma carreira.						
	Etiqueta para						
34	blindagem, material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Dp	_	Rolo	38	58,50	1 Ano

Item do TR	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus	X	X
5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem impressão.	Unidade	998
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Unidade	50
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Unidade	281

19	Garrafão , plástico, 20 L, água, com tampa.	Unidade	100	
	Garrafa térmica,			
	plástico cromado, 1L,			
	310mm, cilíndrico,			
20	10CM, 9CM, com	Unidade	38	
	tampa em pressão e			
	ampola em vidro.			
	Pasta arquivo,			
	cartolina plastificada,			
26	documento, 230mm,	Unidade	69	
20	340mm, com aba e	Officade	03	
	elástico.			
	Xícara, material			
	porcelana, tipo café,			
32	cor branca, capacidade	Unidade	12	
	80 ml, pires.			
	Etiqueta de			
	tombamentos,			
	material: filme de			
	poliéster platinado 3m,			
	com adesivo acrílico			
33	permanente para	Rolo	18	
33	blindagem das	NOIO	10	
	etiquetas de poliéster			
	platinado 3m, tamanho			
	50mm x 22m, em uma			
	carreira.			
	Etiqueta para			
	blindagem , material:			
	filme de poliéster			
	transparente com 23			
	micras, com adesivo			
34	acrílico permanente	Rolo	9	
5 4	para blindagem das	1.010		
	etiquetas de poliéster			
	platinado 3m, tamanho			
	50mm x 22m, em uma			
	carreira.			

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

It	em do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	Х	Х
	5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem	Unidade	900

	impressão.		
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Unidade	50
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Unidade	300
19	Garrafão, plástico, 20 L, água, com tampa.	Unidade	100
20	Garrafa térmica, plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	40
26	Pasta arquivo, cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Unidade	150
32	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Unidade	50
33	Etiqueta de tombamentos, material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	20
34	Etiqueta para blindagem, material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	20

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	2° Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	X	X

T			
5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem impressão.	Unidade	500
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Unidade	50
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Unidade	280
19	Garrafão, plástico, 20 L, água, com tampa.	Unidade	100
20	Garrafa térmica, plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	30
26	Pasta arquivo, cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Unidade	69
32	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Unidade	12
33	Etiqueta de tombamentos, material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	18
34	Etiqueta para blindagem, material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	9

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a), em 05/07/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS, Usuário Externo, em 13/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
http://www.sei.suframa.gov.b

Referência: Processo nº 52710.008354/2018-27 SEI nº 0281286

12/12/2018 10:52 8 de 8

DDIINIA IVINIV ALMEIDA DIED



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 7/2018

Processo nº 52710.008373/2018-53

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

			BRUNA IVINY ALMEIL	JA BIEK		
Item		C	CNPJ/MF: 27.782.104/	0001–51		
Item		<i>Endereço: Rua Malheiros Dias, 186, Sala 1,</i> Compensa – Manau				
do			Fone: 92 99380-1	.443		
uo		E-ı	mail: jbcomercioam@	gmail.com		
TR		Represe	entante: BRUNA IVINY	' ALMEIDA BIER		
1 IX			RG: 2206224-6 SSF	P/AM		
			CPF: 970.481.432	-15		
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade		
14	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.	Copobras	-	Cartela		

Ī		Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180ml,			
	15	aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais	Copobras	_	Cartela
		atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco			

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
14	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.
15	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.	
15	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, características acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
14	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.
15	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, característica acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a), em 05/07/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BRUNA IVINY ALMEIDA BIER, Usuário Externo, em 11/07/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
Sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0281818 e o código CRC D401E473.

SEI nº 0281818 Referência: Processo nº 52710.008373/2018-53

12/12/2018 10:54 4 de 4



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 8/2018

Processo nº 52710.008380/2018-55

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ALFAIA E ALFAIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP CNPJ/MF: 18.256.239/0001–92 Endereço: Rua Barão, 1317, Parque das Laranjeiras – Manaus/ Fone: 92 3343–6090 E-mail: comercial@htfalfaia.com.br Representante: HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA RG: 1700885–9 SSP/AM CPF: 837.768.852–20			
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
12	Clipe, niquelado, 2/0, metal, paralelo.	BRW	-	

16	Copo de vidro, 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco /refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente. Nadir Figueiredo	_	
----	---	---	--

Item do TR	Órgão Gerenciador
х	Superintendência da Zona Franca de Manaus
12	Clipe, niquelado, 2/0, metal, paralelo.
16	Copo de vidro, 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
Х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
12	Clipe, niquelado, 2/0, metal, paralelo.
16	Copo de vidro, 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparent

Item do TR	Órgãos Participantes
Х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
12	Clipe, niquelado, 2/0, metal, paralelo.
16	Copo de vidro, 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparent

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SEI nº 0281834



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a), em 06/07/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA, Usuário Externo, em 17/07/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br

Sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0281834 e o código CRC 00BBCE49.

Referência: Processo nº 52710.008380/2018-55

12/12/2018 10:56 4 de 4



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 9/2018

Processo nº 52710.008381/2018-08

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ltem do TR	N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP CNPJ/MF: 79.034.153/0001–00 Endereço: Rua Maurício Mançano Mago, 45, Centro – Marialva/PR– Fone: 44 3232–1628 E-mail: licitacao@chamego.com.br Representantes: JEAN MARCELO GRANDI RG: 4.420.545–9 SSP/PR CPF: 714.458.039–68 NEIDE FANCELLI GRANDE RG: 986.295 SSP/PR CPF: 004.064.059–05		•
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Mod (se exi no ed
1	Bandeira, tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão. Anexos I e IV.	Chamego Brasileiro	Cham Brasil

2	Bandeira , tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão. Anexos II e IV.	Chamego Brasileiro	Cham Brasil
3	Bandeira de Rondônia , tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado de Rondônia (modelo oficial).	Chamego Brasileiro	Cham Brasil
4	Bandeira , material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto, 4 panos, estado do Amazonas (modelo oficial).	Chamego Brasileiro	Cham Brasil

Item do TR	Órgão Gerenciador	
Х	Superintendência da Zona Franca de Manaus	
1	Bandeira, tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão. Anexos I e	
2	Bandeira, tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão. Anexos II e I	
3	Bandeira de Rondônia, tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estad Rondônia (modelo oficial).	
4	Bandeira, material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de ac projeto, 4 panos, estado do Amazonas (modelo oficial).	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes	
Х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	
1	Bandeira, tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão. Anexos IV.	
2	Bandeira, tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão. Anexos II e IV	
3	Bandeira de Rondônia, tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado Rondônia (modelo oficial).	

4	Bandeira , material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acor projeto, 4 panos, estado do Amazonas (modelo oficial).

Item do TR	Órgãos Participantes	
х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	
1	Bandeira, tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão.	
2	Bandeira, tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão.	
3	Bandeira de Rondônia, tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado de oficial).	
4	Bandeira, material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo estado do Amazonas (modelo oficial).	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO FDITAI
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCELO GRANDI**, **Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281871** e o código CRC **1E6194C2**.

Referência: Processo nº 52710.008381/2018-08 SEI nº 0281871



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10/2018

Processo nº 52710.008439/2018-13

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR		ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI CNPJ/MF: 28.388.146/0001–75 Endereço: Rua Violeta Areosa, 411, Alvorada 2 – Manaus/A Fone: 92 99231–3534 E-mail: phamarques34@gmail.com Representantes: ANDREA DA COSTA FERREIRA RG: 1236980 SSP–AM CPF: 577.910.902–87		us/Al
	Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Λ (se nc
	18	Garrafa térmica , material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâmetro base 10, diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.	Termolar	

Item do TR	Órgão Gerenciador	
Х	Superintendência da Zona Franca de Manaus	
18	Garrafa térmica, material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâ diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes	
Х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	
18	Garrafa térmica, material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diá diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.	
Item do TR	Órgãos Participantes	
х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	

Garrafa térmica, material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâ

diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

18

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Ordenador de Despesa**, em 09/07/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Costa Ferreira**, **Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de <u>outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
http://www.sei.suframa.gov.b

Referência: Processo nº 52710.008439/2018-13

SEI nº 0282100

12/12/2018 10:58 4 de 4



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 11/2018

Processo nº 52710.008411/2018-78

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 — Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943—SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União — DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652—68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641—8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017—35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR		CNPJ/MI Endereço: Av. Crista, 22	DE FERRAMENTAS LTDA – F: 14.756.414/0001–50 29, Colônia Terra Nova – Ma ne: 92 3088–5251	
		RG: 1	es: SANDRO JOBIM COLARE 1184755–7 SSP/AM :: 510.838.502–10	ES
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un
6	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.	Alaplast	-	Un
7	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.	Alaplast	-	Un
8	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.	Alaplast	_	Un

Item do TR	Órgão Gerenciador
Х	Superintendência da Zona Franca de Manaus
6	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.
7	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.
8	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
Х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
6	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.
7	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.
8	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.

Item do TR	Órgãos Participantes
Х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
6	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.
7	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.
8	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Superintendente Adjunto(a)**, em 09/07/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO JOBIM COLARES**, **Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
Sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0282183 e o código CRC D1226620.

Referência: Processo nº 52710.008411/2018-78

SEI nº 0282183

12/12/2018 10:57 4 de 4



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 12/2018

Processo nº 52710.008436/2018-71

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 — Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943—SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União — DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652—68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641—8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017—35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

		GUIAR COMÉRCIO DE MA CNPJ/MF: 04.003.9 Av. Castelo Branco, 725, Fone: 44 3232	42/0001–84 Cachoeirinha – Manaus,
Item do TR	Re	epresentantes: ROSÂNGE RG: 1198766–9 CPF: 601.803. HERBERT PEREII RG: 9800213602 CPF: 851.194.	SSP/AM 152–34 RA TOMÉ 24 SSP/CE
х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
9	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.	ALAPLAST	_
10	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.	ALAPLAST	-

11	Caneta esferográfica, plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.	COMPACTOR	_
21	Grampeador , pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.	JOCAR	-

Item do TR	Órgão Gerenciador
Х	Superintendência da Zona Franca de Manaus
9	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.
10	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.
11	Caneta esferográfica, plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.
21	Grampeador, pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
9	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.
10	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.
11	Caneta esferográfica, plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.
21	Grampeador , pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.

Item do TR	Órgãos Participantes
Х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
9	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.
10	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.
11	Caneta esferográfica, plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.

Grampeador, pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Superintendente Adjunto(a)**, em 09/07/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DA SILVA AGUIAR**, **Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282213** e o código CRC **5B3D7F87**.

Referência: Processo № 52710.008436/2018-71 SEI № 0282213



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 13/2018

Processo nº 52710.008468/2018-77

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Item	Prisma Papelaria Eireli – ME CNPJ/MF: 28.076.288/0001–05 Endereco: Av. Gaspar Lemos, 200, Qd 1, Lt 8 – Ilha de Guaratiba/RJ–CEP: 2		
	do	Fone: 21 2435–6422		•
		ARCO ANTÔNIO FERREIR 03.375.868–1 IFP/RJ PF: 547.896.057–87	P/RJ	
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Model (se exigido no
	27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.	MULTILASER	_

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Superintendente Adjunto(a)**, em 10/07/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, Usuário Externo, em 11/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
/ /sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0282245 e o código CRC 8B61EE78.

Referência: Processo nº 52710.008468/2018-77 SEI nº 0282245



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 14/2018

Processo nº 52710.008486/2018-59

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	E-mail: jrprodutos_solar Representantes: JORDAN SIL\ RG: 1545571-		853/0001–94 10, Compensa – 1 71–6581 tintas@hotmail. VEIRA BRANDÃC 8 SSP/AM	Manaus com	
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	CPF: 035.377 Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qu
29	Pilha , pequena, alcalina, AAA.	Elgin	-	Unidade	

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
------------	-------------------

х	Superintendência da Zona Franca de Manaus
29	Pilha, pequena, alcalina, AAA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
29	Pilha, pequena, alcalina, AAA.

Item do TR	Órgãos Participantes
Х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
29	Pilha, pequena, alcalina, AAA.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO FDITAI
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Superintendente Adjunto(a)**, em 09/07/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JORDAN SILVEIRA BRANDAO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br /sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0282259 e o código CRC 2EAE7D65.

Referência: Processo nº 52710.008486/2018-59 SEI nº 0282259

D MONTEIDO DOS CANTOS COMÉDIO. EDD



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Processo nº 52710.008446/2018-15

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	R MONTEIRO DOS SAN CNPJ/MF: 24.10 Endereço: Rua Heisei, 11, Qd I Fone: 92 3 E-mail: technorte.lic Representante: N	9.694/0001–68 D, Lt 25, Pq 10 – Ma 085–9895 itacao1@gmail.cor /IRLENE GOMES	ana
	RG: 1817849 CPF: 825.0:	•	
х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	(
22	Lacre malote, material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lado numeração, lado SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.	Seal Lacres	
24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, papelão, 54 g/m².	Grafset	

28	Pilha, pequena, alcalina, AA.	Elgin
30	Caneta marca-texto, plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.	BRW
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico liquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40.	Japan

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
Х	Superintendência da Zona Franca de Manaus
22	Lacre malote, material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lada lado SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.
Livro protocolo, papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas seque 54 g/m².	
28	Pilha, pequena, alcalina, AA.
30	Caneta marca-texto, plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico liquidauto-entintado, capacidade frasco 40.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes			
Х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)			
22	Lacre malote, material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lado nu SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.			
24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialm 54 g/m².			
28	Pilha, pequena, alcalina, AA.			
30	Caneta marca-texto, plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.			
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico liqui auto-entintado, capacidade frasco 40.			

	Item do TR	Órgãos Participantes		
X 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)				
	22	Lacre malote, material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lad lado SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.		
	24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialme 54 g/m².		
	28	Pilha, pequena, alcalina, AA.		

30	Caneta marca-texto, plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.				
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico liquiauto-entintado, capacidade frasco 40.				

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**, **Ordenador de Despesa**, em 09/07/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MIRLENE GOMES DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0282760 e o código CRC 0F68FC1A.

Referência: Processo nº 52710.008446/2018-15 SEI nº 0282760



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Processo nº 52710.008355/2018-71

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo por seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU n° 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.068.303/0001-05

Endereço: Rua Minas Gerais, 41, Consolação - São Paulo/SP-CEP: 01244-011

Fone: 11 3255–5577 Ramal: 3662 E–mail: licitacao@facislito.com.br

Representante: DEISE LOMBARDI

RG: 19.448.442-7 SSP/SP CPF: 128.016.958-31

Item do TR

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo ou v
35	Ribbom de super resina, com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Facislito	Facislito	Rolo	22	35,82	1

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador		Quantidade
х	Superintendência da Zona Franca de Manaus	Х	Х
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Rolo	6

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes		Quantidade
х	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	х	Х
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Rolo	10

Item do TR	Órgãos Participantes		Quantidade
х	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	Х	Х
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Rolo	6

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a), em 11/07/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DEISE LOMBARDI, Usuário Externo, em 18/07/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br
http://www.sei.suframa.gov.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0286119 e
o código CRC 96D06201.

SEI nº 0286119 Referência: Processo nº 52710.008355/2018-71

12/12/2018 10:54 4 de 4